



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.843, DE 26 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei regula o direito de todos os alunos regularmente matriculados em cursos de nível superior e cursos técnicos devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) da rede pública ou privada de ensino.

Art. 2º O transporte escolar gratuito previsto nesta lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino onde estiver matriculado.

Art. 3º O transporte será disponibilizado aos estudantes que estudem nas instituições localizadas no município de Cajati – SP e/ou cidades vizinhas.

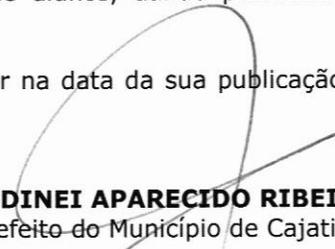
Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a disponibilizar veículos para o transporte desses alunos.

Art. 5º O transporte será disponibilizado de acordo com a possibilidade do município em atender as necessidades dos alunos.

Parágrafo único. Nos casos em que a administração pública justificadamente não conceder o transporte à esses alunos, será observada a Lei Municipal nº 1.812/2021.

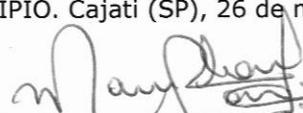
Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresas privadas para complementar o transporte dos referidos alunos, dando prioridades ao uso dos ônibus da frota própria.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.


SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati


JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 26 de maio de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração